



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 64 PÁGINAS

N.º 2.922

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 1989

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 277

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20844, datado de 26 de agosto de 1985, resolve

RE T I F I C A R

o Decreto Judiciário nº 266, de 21 de abril de 1989, a

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	04
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	04
Câmaras Criminais .....	07
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Civil .....	39
Processo Crime .....	
Preparo e Distribuição .....	

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	17
Protesto de Títulos .....	24

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	35
	38

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	38
Interior .....	43
DIVERSOS .....	53

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	52
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	54
JUSTIÇA MILITAR .....	62
JUSTIÇA FEDERAL .....	63
EDITAIS JUDICIAIS .....	

... fim de que do mesmo passe a constar que a nomeação de NOROALDO GIOVANY BUENO, em virtude de habilitação em concurso, é para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Bom Jardim do Sul, Comarca de Imbituva, e não como figurou.

Curitiba, 27 de abril de 1989.

*Abrahão Miguel*  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 306

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10894, datado de 13 de abril do corrente ano, resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 11 de abril do ano em curso, MANOEL ANTONIO MORENO DE CARVALHO, do cargo de Escrivão Distrital de Graciosa, Comarca de Paranavaí.

Curitiba, 04 de maio de 1989.

*Abrahão Miguel*  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 307

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11660, datado de 21 de abril do corrente ano, resolve

NOMEAR

LUCIA CORETI DE MELLO BORGES e MARIA LUIZA LENE OTTMANN, para

# Diário da Justiça

**LUIS CARLOS BARBOSA**

Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**

Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
 PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
 253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 105,00
Meia página .....	NCz\$ 52,50
1/4 de página .....	NCz\$ 26,25
1/8 de página .....	NCz\$ 13,50
1/16 de página .....	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 1,05

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 19,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 16,60
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 4,40
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça .....	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 0,16
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DEPOSITADOS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
LC.M. VOL. VI .....	0,78
LC.M. VOL. VII .....	0,78
LC.M. VOL. VIII .....	0,78
LC.M. VOL. IX .....	0,78
LC.M. VOL. X .....	0,78
LC.M. VOL. XI .....	0,78
LC.M. VOL. XII .....	0,78
LC.M. VOL. XIII .....	0,78
LC.M. VOL. XIV .....	0,78
LC.M. VOL. XV .....	0,78
LC.M. VOL. XVI .....	0,78
LC.M. VOL. XVII .....	0,78
LC.M. VOL. XVIII .....	0,78
LC.M. VOL. XIX .....	0,78
LC.M. VOL. XX .....	1,80
LC.M. VOL. XXI .....	1,80
LC.M. VOL. XXII .....	1,80
LC.M. VOL. XXIII .....	1,80
LC.M. VOL. XXIV .....	1,80
LC.M. VOL. XXV .....	1,80
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	0,25
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	0,45
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	0,25
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR .....	0,68
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	1,00
COLEÇÃO DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	1,20
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	0,25
NORMAS DE PINTURA DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	0,25
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87 .....	0,25
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87 .....	0,25
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89 .....	0,68
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89 .....	0,68
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL .....	0,70

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
 Presidente  
 Des. LEMOS FILHO  
 Vice-Presidente  
 Des. PLÍNIO CACHUBA  
 Corregedor da Justiça  
 Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
 Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
 JULGADORES DO TRIBUNAL  
 DE JUSTIÇA, SEUS  
 DESEMBARGADORES, DIA DA  
 SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
 REÚNEM**

**I: CÂMARA CÍVEL**  
 Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
 Des. Oto Sponholz  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Cordeiro Machado  
 — Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. Osvaldo Espindola  
 Des. Carlos Raitani  
 — Sala "Des. Costa Barros" - 4: feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente  
 Des. Nunes do Nascimento  
 Des. Silva Wolf  
 Des. Luiz Perrotti  
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
 Des. José Meger  
 Des. Wilson Reback  
 Des. Troiano Neto  
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4: feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
 Des. Renato Pedrosa  
 Des. Nunes do Nascimento  
 Des. Oto Sponholz  
 Des. Silva Wolf  
 Des. Luiz Perrotti  
 Des. Osiris Fontoura  
 Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
 Des. Negi Calixto  
 Des. Sydney Zappa  
 Des. José Meger  
 Des. Wilson Reback  
 Des. Osvaldo Espindola  
 Des. Troiano Neto  
 Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
 Des. Eros Gradowski  
 Des. Freitas Oliveira  
 Des. Adolpho Pereira  
 — Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
 Des. Lenz Cesar  
 Des. Matos Guedes  
 Des. Ivan Righi  
 — Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
 Des. Eros Gradowski  
 Des. Lima Lopes  
 Des. Lenz Cesar  
 Des. Matos Guedes  
 Des. Freitas Oliveira  
 Des. Adolpho Pereira  
 Des. Ivan Righi  
 — Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANÇO DE CARVALHO — Presidente  
 DR. FRANCISCO MUNIZ — Vice-Presidente  
 DR. ROBERTO PORTUGAL — Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
 DR. GIL TROTTA TELES  
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
 DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR. TADEU COSTA  
 DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
 DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
 DR. MOACIR GUIMARÃES  
 DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
 DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
 DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI  
 DR. PACHECO ROCHA  
 DR. GIL TROTTA TELES  
 DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
 DR. HILDEBRANDO MORO  
 DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
 DR. MOACIR GUIMARÃES  
 DR. ULYSSES LOPES  
 DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
 DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
 DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATTUCCI  
 DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
 DR. MARTINS RICCI  
 DR. SÉRGIO MATTIOLI  
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS


DR. NASSER DE MELO — Presidente  
 DR. LUIZ VIEL  
 DR. MARTINS RICCI  
 DR. DILMAR KESSLER  
 DR. ALTAIR PATTUCCI  
 DR. SÉRGIO MATTIOLI  
 DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
 DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

exercerem o cargo de Auxiliar do Gabinete do Corregedor, s/m  
bolo 5-C.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 747

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor JOÃO LUIZ MANASSES DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Sub-  
stituto da Comarca de Curitiba, para atender a 12ª Vara Cível da  
mesma comarca, a partir de 08 de maio do ano em curso, durante o  
afastamento do titular.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 748

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito Substitu-  
to da Comarca de Curitiba, para atender as 3ª e 4ª Varas de Fa-  
mília da mesma comarca, no período matutino.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 749

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR, Juiz de Direito Substituto da Co-  
marca de Curitiba, para atender a 9ª. Vara Cível da mesma co-

marca, a partir de 08 de maio do ano em curso, durante o afas-  
tamento do titular.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 750

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor MILTON CARLOS GENOVICZ, Juiz de Direito Substituto da  
Comarca de Ponta Grossa, para, sem prejuízo de suas atribui-  
ções, atender a 4ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 04 de maio de 1989.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 751

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob  
nº 12621, datado de 02 de maio do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito Substituto da  
Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias, alusivas ao  
1º período de 1988, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 04 de maio de 1989.

  
ABRAHÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 752

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são con-  
feridas por lei, resolve

D E S I G N A R

o Doutor NAIRO NISHIKAWA, Juiz de Direito Substituto da Co-

Carica de Maringá, para atender a 2ª. Vara Criminal da mesma comarca, até a assunção do Juiz de Direito Substituto da respectiva Seção Judiciária.

Curitiba, 04 de maio de 1989.

ABRAHÃO MICHEL  
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
RIBACAO Nº. 0075/89

PROT. Nº 5124/89.- JOSÉ ORTIZ.- (Assunto: Contagem de Tempo de Serviço). Não há para ser deferido de acordo com o parecer retro. Em 05/05/1989.

PROT. Nº 11540/89.- DR. CANALINA SIME SCARPA.- (Assunto: Cassação de Portaria). Levantou-se ato tornando sem efeito o item II da Portaria nº 1931/88, de acordo com o parecer retro. Em 05/05/1989.

PROT. Nº 11580/89.- NICOLAU ABUWARIAM.- (Assunto: Justificação de Falta). Heliou a falta do requerente, ocorrida no dia 08 de fevereiro do corrente ano, de acordo com o atestado médico de fls. 03. Em 05/05/1989.

PROT. Nº 11597/89.- CARLOS VICENTE DA TORRE.- (Assunto: Retificação de Portaria). Deferiu, levantou-se ato modificando a Portaria nº 575, de 01.01.89, para que dela conste a comarca que a comarca ali mencionada é de Guaraní, e não como está e há no texto. Em 05/05/1989.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 15 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, CU SESSOES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 26782  
ORIGEM : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
ACAO : 25275/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : C7535/89  
AGRAVANTE : BANCO IOCHPE SA  
ADVOGADOS : OSVALDO LUIZ GROSSI DIAS,  
EUCLIDES ROSE FILHO,  
NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI  
ELI DE DA SILVA POITEU  
AGRAVADO : MASSA FALIDA DE IDEL INDUSTRIA BRASILEIRA DE  
EMBALAGENS LTDA  
ADVOGADO : IRINEU PETERS  
INTERESSADO : ANJO JUNG - SINDICO DA MASSA FALIDA  
ADVOGADO : MARCUS ALBERTO PICOLI  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 10972  
ORIGEM : CURITIBA - 13A VARA CIVEL  
ACAO : 7753/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : U 310/89  
AGRAVANTE : HU CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
ADVOGADOS : JUAZEL DA FONSECA  
ANA MARIA PIOVESAN DE FARIAS  
JOAO ROBERTO NIELS  
NORMI GUIMARAES PASTOS  
AGRAVADO : SADY OSIRES CUIVARAS  
ADVOGADO : RUBENS XAVIER DE FRAGA  
INTERESSADO : GP IMOVEIS LTDA  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 1557/88  
ORIGEM : CURITIBA - 2A VARA CIVEL  
ACAO : 23478/88 IND P/ATO ILIC CC PERD E DANOS  
PROTOCOLO : 23056/88  
APELANTE : ANTONIO CARLOS SALLES  
ADVOGADOS : RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO  
ROACYR CORREA FILHO  
REN. JULIO

APELADO : ANGELO MARCIO KONUT REPRESENTADO POR SEUS TUTORES  
ADVOGADO : JOAMIR CASAPINHO  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL 1502/89  
ORIGEM : CONGONHINAS  
ACAO : 63/87 ORDINARIA DE INDENIZACAO  
PROTOCOLO : 23082/88  
APELANTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
ADVOGADO : JOEL SAMWAYS NETO  
APELAO : ANTONIO ARAUJO DUARTE E SM  
ADVOGADOS : LUCIANI REGINA MARTINS DE PRULA,  
DAVI DEUTSCHER  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL 40/89  
ORIGEM : CURITIBA - 5A VARA CIVEL  
ACAO : 15030/89 ACAO DE CORRANCA  
PROTOCOLO : 13247/83  
APELANTE 1 : TUCANTINS ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADOS : FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO  
DIMITRYA PIRIM MARANHAO  
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
APELADO 1 : OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADOS : ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO  
APELANTE 2 : OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
ADVOGADOS : ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO  
RONALDO ALBIZU DRUMMOND DE CARVALHO

APELADO 2 : TUCANTINS ENGENHARIA LTDA  
ADVOGADOS : FERNANDO WILSON ROCHA MARANHAO  
DIMITRYA PIRIM MARANHAO  
JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

APELACAO CIVEL E REEXAME NECESSARIO 85/89  
ORIGEM : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
ACAO : 23037/87 MANDADO DE SEGURANCA  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO  
PROTOCOLO : 01236/88  
APELANTE : ESTADO DO PARANA  
ADVOGADO : LIGUARU JOSE DO ESPIRITO SANTO  
APELAO : GUIDO HOEPERS  
ADVOGADO : SILAS JORGE  
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI  
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

APELACAO CIVEL 167/89  
ORIGEM : PARANAVAI - 1A VARA CIVEL  
ACAO : 1491/83 ACAO DE DIREITO DE PREFERENCIA  
PROTOCOLO : 02234787  
APELANTE : JOSE VIGNOLA E SUA MULHER  
ADVOGADO : WALDUR TRENTINI  
APELADO : URIAS VINHOLA  
ADVOGADO : JOSE ORTIZ  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 187/89  
ORIGEM : CURITIBA - 19A VARA CIVEL  
ACAO : 1056/87 RESC CONTR CC INDENIZACAO  
PROTOCOLO : 03610/89  
APELANTE : EDITORA DE CATALOGOS TELEFONICOS DO BRASIL SA EDITEL  
ADVOGADO : JOAO BATISTA VIELLA  
APELAO : ROUXINHOL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA  
ADVOGADO : SONIA MARIA ANRELENK  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA  
REVISOR : DES. CORDEIRO MACHADO

APELACAO CIVEL 436/89  
ORIGEM : CURITIBA - 5A VARA CIVEL  
ACAO : 1047/87 ACAO REGRESSIVA  
PROTOCOLO : 07958/89  
APELANTE : COMPANHIA PAULISTA DE SEGUPOS  
ADVOGADOS : ELMIRA MULLER  
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO  
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO  
APELADO : JOAO CARLOS PEGIS  
ADVOGADOS : EDUARDO ASSAD DEB  
EDUARDO ASSAD DEB  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

REEXAME NECESSARIO 12/89  
ORIGEM : CURITIBA - 1A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
ACAO : 25023/88 MANDADO DE SEGURANCA  
REMETENTE : DR. JUIZ DE DIREITO  
PROTOCOLO : 03980/89  
AUTOR : THALES ZUGHAN  
ADVOGADO : LUIZ FERNANDO MACEDO DURESKI  
REU : DIRETOR DE COOPDEACAO, DA RECEITA DO ESTADO DO PARANA  
RELATOR : DES. ZEFERINO KRUKOSKI  
REVISOR : DES. OTO SPONHOLZ

HABEAS CORPUS CIVEL 4/89  
ORIGEM : CURITIBA - 1A VARA DE FAMILIA  
ACAO : 15047/86 PENSAO ALIMENTICIA  
PROTOCOLO : 01654/89  
IMPETRANTE : ADV JOSE KALLUP SCORINHO  
EM FAVOR : ANTONIO ISRAEL DE FAPIA  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

APELACAO CIVEL 1711/88  
ORIGEM : CURITIBA - 2A VARA DE FAMILIA  
ACAO : 1573/87 ORD DE SEPARACAO JUDICIAL  
PROTOCOLO : 36357/88  
APELANTE : JOSE FRANCISCO CAJEAO  
ADVOGADOS : JJAQ ACRY RAITANI  
SANDRA RAITANI LEY PEREIRA  
APELADO : CREUNICE EDISON SANSAO  
ADVOGADOS : VANILDE DO Rocio TREVISAN  
JOSE MAURO LANGER  
MARCIA DE FATIMA MCPD DE OLIVEIRA  
VALOYNEI LUIZ TREVISAN  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

\*\*\* TERCEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA TERCEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 16 DE MAIO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 61/87  
ORIGEM : SAO JOSE DOS PINHAIS - 2A VARA CIVEL  
ACAO : 005/89 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 0437/89  
AGRAVANTE : FAZENDA NACIONAL  
AGRAVADO : REONAR CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

AGRAVO DE INSTRUMENTO 55/87  
ORIGEM : CAMPO HORAOD - 1A VARA CIVEL  
ACAO : 511/83 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 6215/87  
AGRAVANTE : DAKI COMERCIO DE CALCADOS E ROUPAS FEITAS LTDA  
ADVOGADO : ADEMAR KENHITI ISSI  
AGRAVADO : MINISTERIO PUBLICO  
INTERESSADO : MASSAYA KONHO - SINDICO DA MASSA FALIDA  
ADVOGADO : MASSAYA KONHO  
RELATOR : DES. SILVA WOLFF

Frederico Marques acentua que: A soberania do Júri não deve ser confundida com a " onipotência e sem freios " adiantando que é uma expressão técnica jurídica que deve ser definida segundo a ciência dogmática do processo penal e não de acordo com uma exegese de lastro filosófico, alimentada em esclarecimentos vagos de dicionário. Entendemos que não se pode ter como princípio absoluto o conceito da soberania porque outros princípios também são consagrados na Constituição e que não podem ser violados, como o da dualidade de instâncias, amplitude de defesa, e a discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais. Como a lei processual admite o protesto por novo Júri e a apelação para anular o julgamento por nulidade posterior a pronúncia, quando fora sentença do Juiz - Presidente contrária à lei expressa ou à decisão dos jurados, quando houver erro ou injustiça no tocante à aplicação da pena ou for a decisão dos jurados manifestamente contrária a prova dos autos, temos que admitir que a soberania do Júri é relativa mesmo em se considerando a ordem constitucional vigente. ( Acórdão nº 2376, Fls. 75-84 do 32º Vol. )

**REVISÃO CRIMINAL Nº 02/89, DE GOIOERÊ.** Requerente: Noelio Ribeiro - Adv. Abdias Abrantes Neto. - Requerido: A Justiça Pública. - Relator: Sr. Des. Jorge Andriquetto. - Revisor: Sr. Des. Eros Gradowski. - **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, à unanimidade, preliminarmente, em não conhecer do recurso. ( Em 03 de maio de 1989. ) **EMENTA:** Não se conhece de pedido de revisão, desacompanhado de prova de trânsito em julgado de sentença condenatória. ( Acórdão nº 2377, Fls. 85 do 32º Vol. )

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### Divisão de Processo Civil

RELAÇÃO Nº 380

#### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

#### VISTA ÀS PARTES

#### ÀS PARTES PARA FALAREM SOBRE A CONTA - 5 (CINCO) DIAS.

**AÇÃO RESCISÓRIA Nº 3/86, DE CURITIBA - 10 VARA CÍVEL.** Autores: Ricardo Pussoli e sua mulher. - Adv.: João Casillo, Vanete Steil, Rubens Xavier de Fraga e Carlos Eduardo Lobo da Rosa. - Réu: Imobiliária Minas-Paraná Ltda. - Adv.: Pedro Paulo Vitola. - Total Geral: NCz\$ 1.342, 09 (Um mil, trezentos e vinte e quatro cruzados novos e nove centavos).

#### AO EMBARGADO PARA IMPUGNAÇÃO - 15 (QUINZE) DIAS.

**EMBARGOS INFRINGENTES Nº 14/89, DE MARINGÁ - 2ª VARA CÍVEL.** Embargante: Banco ITAÚ S/A. - Embargado: Pedro Tamura. - Adv.: Osmar Margarido dos Santos.

RELAÇÃO Nº 381

\*\*\* PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, A REALIZAR-SE EM 16 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 112/89, DE CASCAVEL - 1a. VARA.

AGRAVANTES : LUCIDIO ANGELO NAZARI E OUTROS.  
 ADVOGADO : SALAZAR BARREIROS JUNIOR  
 AGRAVADO : COPACEL S/A. - COMERCIAL PARANAENSE DE CEREAIS.  
 ADVOGADO : GILBERTO ROSSETTO.  
 RELATOR : JUIZ TROTTA TELLES.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 113/89, DE MARINGÁ - 1a. VARA.

AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.  
 ADVOGADOS : JAMIL JOSEPETTI.  
 : JOSE CARLOS CASTALDO.  
 : DIVINO GUIMARÃES.  
 AGRAVADO : PALMIERI & CANALLI LTDA.  
 ADVOGADO : DIRCEU GALDINO.  
 RELATOR : JUIZ CONV. MENDONÇA ANUNCIAÇÃO

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 141/89, DE CURITIBA - 3a. VARA.

AGRAVANTE : BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A.  
 ADVOGADO : ASSIS CORREIA.  
 AGRAVADOS : PADARIA AURORA LTDA. E OUTROS.  
 RELATOR : JUIZ CONV. LEONARDO LUSTOSA.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 172/89, DE SANTA HELENA.

AGRAVANTE : EUCLIDES BERNARDO DA FONSECA.  
 ADVOGADO : HUDSON FERREIRA D'ANGELO.  
 AGRAVADO : OYR HOLOSBACK.  
 ADVOGADO : ROBERTO MACHADO.  
 RELATOR : JUIZ CONV. MENDONÇA ANUNCIAÇÃO.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 190/89, DE ASSAÍ.

AGRAVANTE : LUIZ TERUO AKAGI.  
 ADVOGADO : ANTONIO GALDINO VIEIRA SILVA.  
 AGRAVADO : COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA - COOPERATIVA CENTRAL.

ADVOGADO : ILMO TRISTÃO BARBOSA.  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ VIDAL COELHO.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 212/89, DE CURITIBA - 8a. VARA.

AGRAVANTE : BANORTE - BANCO DE INVESTIMENTO S/A.  
 ADVOGADOS : ELIAS DARUICH KEMDY.  
 LACIR GUARENCHI.  
 AGRAVADOS : VICEZEA - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA. E OUTRO.  
 ADVOGADO : ANTONIO FRANCISCO C. ATHAYDE.  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ VIDAL COELHO.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 216/89, DE CURITIBA - 2a. VARA.

AGRAVANTE : ZENEIDE PEREIRA DACOL ABATTI.  
 ADVOGADO : NELSON TAKAYUKI MIYASHITA.  
 AGRAVADA : FRANCISCA SCHIRLEY BORGES TRIFAN.  
 ADVOGADO : SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES.  
 RELATOR : JUIZ CONV. LEONARDO LUSTOSA

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 196/89, DE UMUARAMA - 2a. VARA.

AGRAVANTES : CICARAMA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ E CEREAIS UMUARAMA LTDA. E OUTRO.  
 ADVOGADO : IVO SHIZUO SOOMA.  
 AGRAVADO : BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTOS S/A.  
 ADVOGADOS : MARIO VICENTE DOS PASSOS.  
 MARIA A. MORELI PANGONI.  
 PAULO MORELI.  
 RELATOR : JUIZ CONV. MENDONÇA ANUNCIAÇÃO.

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº 1207/87, DE TOLEDO - CÍVEL.

APELANTE : JOÃO ANSCHAU FILHO.  
 ADVOGADOS : SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA.  
 PEDRO HENRIQUE XAVIER.

#### APELADO : LUCIANO AMBROSINO.

ADVOGADO : SERGIO CANAN.  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ VIDAL COELHO.  
 REVISOR : JUIZ CONV. MENDONÇA ANUNCIAÇÃO.

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº 2304/87, DE CURITIBA - 10a. VARA.

APELANTE : GIUSEPPE CANORO.  
 ADVOGADO : JONAS SALOMÃO DEQUECH.  
 APELADO : BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A.  
 ADVOGADO : DANIEL HACHEM.  
 RELATOR : JUIZ VIDAL COELHO.  
 REVISOR : JUIZ CONV. MENDONÇA ANUNCIAÇÃO.

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023/88, DE CURITIBA - 12a. VARA.

APELANTE : MASAMI TOSA.  
 ADVOGADO : JOSÉ OLINTO NERCOLINI.  
 APELADO : BANCO ITAÚ DE INVESTIMENTO S/A. - GRUPO ITAÚ.  
 ADVOGADO : ELTON SCHEIDT PUPO.  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ VIDAL COELHO.  
 REVISOR : JUIZ CONV. MENDONÇA ANUNCIAÇÃO.

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº 3210/88, DE CURITIBA - 16a. VARA.

APELANTES : PAULO GERALDO DE MELLO BONILHA E OUTRO.  
 ADVOGADO : ELIMAR SZANIAWSKI.  
 APELADO : HERALDO CARDOSO FINGER.  
 ADVOGADOS : JULIO A. GEHLEN.  
 MARIZETE MURARO.  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ VIDAL COELHO.  
 REVISOR : JUIZ CONV. MENDONÇA ANUNCIAÇÃO.

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº 261/89, DE JANDAIA DO SUL.

APELANTE : LUIZ CARLOS CAPOCCI.  
 ADVOGADO : IRAN NEGRÃO FERREIRA.  
 APELADO : BANCO ITAÚ S/A.  
 ADVOGADOS : SONIA MARIA PESCUA.  
 OTAVIO P.M. GENÁ.  
 ANTONIO CELESTINO TONELOTO.

RELATOR : JUIZ JOSÉ VIDAL COELHO  
 REVISOR : JUIZ CONV. MENDONÇA ANUNCIAÇÃO.

#### APELAÇÃO CÍVEL Nº 270/89, DE FOZ DO IGUAÇU - 1a. VARA.

APELANTE : DA FRE PIRES E SILVA LTDA.  
 ADVOGADO : RUBENS ALEXANDRE DA SILVA.  
 APELADO : JOSÉ DIONÍSIO GANZI.  
 ADVOGADA : CLAUDIA GANZI.  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ VIDAL COELHO.  
 REVISOR : JUIZ CONV. MENDONÇA ANUNCIAÇÃO.

pediu pela procedência da ação, com a condenação do requerido nas condições legais. DESPACHO DE FLS. 08: "1. Tome-se por termo, nos autos, a afirmação de estar a parte ré em lugar incerto e não sabido, para os fins do art. 233 do Código de Processo Civil. 2. Audiência, para tentativa de conciliação ou instrução e julgamento, em 20, de junho de 1989, às 16h30m. 3. Para a hipótese de revelia, nomeie Curador Especial a parte ré ou Dr. Aparecido Segura, sob a fé de seu grau, que deverá ser intimado para comparecer à audiência. 4. Cite-se a parte ré por edital de forma que decorram, no mínimo, quarenta e cinco (45) dias entre a primeira publicação e a data da audiência. 5. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, salvo havendo requerimento expresso neste sentido, com antecedência legal. 6. Eventual resposta - DEVERÁ SER OFERECIDA na audiência, imediatamente após a fase conciliatória, antes de iniciada a instrução. 7. Intimem-se, inclusive o Dr. Curador Especial e o Representante do Ministério Público. Em 27.04.1989. (a.) Francisco Pinto Rabello Filho, Juiz de Direito." Alertando o requerido que poderá contestar a ação, querendo, no prazo legal, e se não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, mandou o E. Juiz, expedir o presente edital, que será afixado e publicado na forma da Lei, PADO e passado nesta cidade e Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Cleide Maria Góes de Brito* (Carmem Maria Corrales Rabello) Escrivã que o fiz datilografar e o subscrevi. -  
**"JUSTIÇA GRATUITA"**

- Dr. Francisco Pinto Rabello Filho -  
 JUIZ DE DIREITO

G. - P. 3724

**COMARCA DE CAMPO LARGO**

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS INCERTOS, AUSENTES E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTAJA TRANSCRITO O IMÓVEL USUCAPIENDO OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor Paulo Habith Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc. . .

F=A-Z S=A-B-E-R a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Cível tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPILÃO sob o nº. 235/88, em que é Requerente Dawid Raposo da Luz e Requerido este Juízo, alegando que mantém posse mansa e pacífica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 46.122,00m2, situada no lugar denominado Palmeira, Município e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, fazendo confrontações com João Pereira, Salvador Costa, Cia Romhini S/A., e Rio Lageadinho, arrolaram testemunhas as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 06/06/89, às 14:00 horas, e para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume na forma da Lei, cientes de que o prazo para contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse, a presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também que não contestada, a ação se presumirá como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Ado e passado nesta cidade e Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos 06/04/89. Eu *Paulo Habith* Aux. Juramentado o subscrevi.

Paulo Habith  
 Juiz de Direito

T. 37409 - P. 2867

**COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA**  
**EDITAL DE CONCURSO**

O doutor Joatan Marcos de Carvalho, Juiz de Direito da Comarca de Campina da Lagoa, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do órgão Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provisamento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de AGENTE DE LIMPEZA PJ-I, nível II, do Quadro de Auxiliares de Justiça desta Comarca de Campina da Lagoa.

O candidato deverá dirigir ao Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca, Presidente do concurso requerido

contendo as fontes de referências pessoais, juntando, desde logo, fotocópia de documento oficial de identificação e declaração firmada de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando na data da inscrição, idade mínima de dezoito (18) anos e não superior a quarenta e cinco (45) anos, salvo se for funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por órgão Oficial do Estado do qual conste que após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante nem é portador de defeito físico ou debilitação mental que o incapacitabilize para o exercício de função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após completar dezoito (18) anos de idade; f) atestado fornecido pelas autoridades policiais dos distritos onde viveu os dois (02) anos anteriores ao concurso, atestando o tempo de residência e a boa conduta social; g) atestado fornecido pela Corregedoria da Justiça.

O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, e, os que forem parentes até o 3º grau, inclusive do Juiz de Direito, do Juiz Substituto, dos membros do Ministério Público e dos Titulares dos Ofícios / de Justiça, da supra citada comarca. Deverão acompanhar os pedidos de inscrição a taxa na forma do artigo 58 da Instrução nº. 04/87.

Dado e passado nesta cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos vinte e um (21) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove (1.989). Eu *Joatan Marcos de Carvalho* Juiz de Direito, assinado e rubricado.

*Joatan Marcos de Carvalho*  
 JOATAN MARCOS DE CARVALHO  
 Juiz de Direito  
 Diretor do Fórum

F. Ncz 38,55 - P. 3742

**COMARCA DE CIANORTE**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO OSVALDECI BENEDETO COSTA MANGOLINE - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Doutor ALDEMAR VENÂNCIO MARTINS FILHO, MM. Juiz de Direito da Vara de Menores e Anexos da Comarca de Cianorte - PR.

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório se processam os autos nº 078/89 de Separação Judicial Contenciosa, em que é requerente Neuza Fernandes Mangoline e requerido Osvaldeci Benedito Costa Mangoline, com fundamento no art. 58 da Lei 6.515/77, fica o requerido OSVALDECI / BENEDETO COSTA MANGOLINE, brasileiro, casado, de profissão e endereço ignorados, CITADO dos termos da ação, bem como contada a data da audiência, ficando identificado de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo requerido como verdadeiros os fatos articulados na inicial pela autora (art. 235 do CPC), conforme petição resumida e despacho abaixo transcritos. PETIÇÃO RESUMIDA: Neuza Fernandes Mangoline, por seu procurador propôs Separação Judicial Contenciosa contra seu marido alegando que são casados desde 08.10.79 e que dessa união não tiveram nenhum filho e nem bens a partilhar; que a vida em comum foi de constantes desentendimentos entre os mesmos; após cinco meses de casados e de constantes desentendimentos o requerido culminou em seu comportamento irregular, agredindo moralmente sua companheira e em seguida veio a abandoná-la, para nunca mais voltar, até hoje em lugar incerto e não sabido. Com a ausência do marido, que já dura mais de sete anos, a autora promove a presente ação com fulcro no art. 58 da Lei 6.515/77 - requerendo a V.Exa. se digne em julgá-la procedente, para ser decretada a separação do casal, visto que a requerente está em fase de preparação para coabitar com homem que já passou a amar por cerca de dois anos. Requer ainda o uso de seu nome de solteira, ou seja Neuza Fernandes; para demonstrar a verdade dos fatos, requerente valor-se-a de depoimento pessoal, prova testemunhal, das quais comparecerá independentemente de intimação; requer a citação do requerido através de edital; dá-se o valor da causa em R\$ 0,50 (cinco contavos). Termos em que Páde deferimento. Cianorte, 14 de abril de 1.989. (a.) Salvador Silva de Souza - Advogado. DESPACHO: Audiência preliminar dia 15/06/89, às 14:00 horas. Citadas as devidas intimações, cite-se o requerido para, querendo, conteste a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da audiência supra designada. Cianorte, 20 de abril de 1.989. (a.) Aldemar Venancio Martins Filho - Juiz de Direito. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DADO E PASSADO nesta cidade de Comarca de Cianorte, PR., aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Aldemar Venancio Martins Filho* (Mariza Bogo Maria) Escrivã que defilografei e subscrevi.

Aldemar Venancio Martins Filho  
 JUIZ DE DIREITO

G. - P. 3743